



PROCESSO Nº 1222/15

PROTOCOLO Nº 13.733.075-0

PARECER CEE/CES Nº 24/16

APROVADO EM 11/04/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, ofertado pela UNESPAR, *campus* de Apucarana.

RELATOR: CARLOS EDUARDO PIJAK JR.

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 945/15, de 17/11/15 (fl. 182) e Informação Técnica nº 247/15 - CES/SETI (fl. 181), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, *campus* de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 135/15, de 17/09/15 (fl. 178), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da UNESPAR em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da UNESPAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.



PROCESSO Nº 1222/15

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 6104/10, de 15/01/10 com fundamento no Parecer CEE/CES nº 87/2009, de 02/12/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 15/01/10 a 15/01/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso possui as seguintes características:

Carga horária: 3.000 (três mil) horas

Vagas anuais: 50 (cinquenta)

Turno de funcionamento: período noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 26 e 27)

1º ANO				
Disciplinas	Créditos	C. H. Teórica	C. H. Prática	Pré-requisitos
Noções de Ciências Sociais	2	60		-
Princípios de Economia	2	60		-
Contabilidade Social	2	60		-
Cálculo com Álgebra Linear	4	120		-
História Econômica Geral	2	60		-
Economia Política	4	120		-
Instituições de Direito para Economistas	2	60		-
Contabilidade Gerencial	2	60		-
Leituras Orientadas I			60	-
TOTAL	20	600	60	

2º ANO				
Disciplinas	Créditos	C. H. Teórica	C. H. Prática	Pré-requisitos
Teoria Microeconômica	4	120		Princípios de Economia
Análise de Investimentos	4	120		-
Formação Econômica do Brasil	2	60		-
Estatística Econômica	2	60		-
Economia Regional e Urbana	2	60		-
História do Pensamento Econômico	2	60		Economia Política
Custos e Formação de Preço de Venda	2	60		-
Estratégia Empresarial	2	60		-
Leituras Orientadas II			60	-
TOTAL	20	600	60	



PROCESSO Nº 1222/15

3º ANO				
Disciplinas	Créditos	C. H. Teórica	C. H. Prática	Pré-requisitos
Elaboração e Análise de Projetos	2	60		-
Teoria Macroeconômica	4	120		Teoria Microeconômica
Economia Monetária	2	60		-
Economia Internacional	2	60		-
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia	2	60		
Economia do Setor Público	2	60		-
Economia Industrial	2	60		Teoria Microeconômica
Econometria	4	120		Estatística Econômica
Leituras Orientadas III			60	-
TOTAL	20	600	60	

4º ANO				
Disciplinas	Créditos	C. H. Teórica	C. H. Prática	Pré-requisitos
Mercado de Capitais	4	120		Economia Monetária
Finanças Empresariais	2	60		
Distribuição de Renda, Desigualdade e Pobreza	2	60		-
Seminários de Pesquisas	4	120		Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia
Monografia	2	60	180	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia
Economia Brasileira Contemporânea	4	120		-
Desenvolvimento Socio-Econômico	2	60		Teoria Macroeconômica
Optativa	2	60		
TOTAL	22	660	180	

CARGA HORÁRIA	2460	360	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		180	
CARGA HORÁRIA TOTAL		3000	

1.4 Objetivos do curso

Oferecer uma formação geral e sólida em teoria econômica, bem como conhecimentos aprofundados dos instrumentos teórico-quantitativos e uma forte base em formação histórica, respeitando-se os princípios norteadores de pluralidade metodológica e paradigmática; e possibilitar o domínio de técnicas instrumentais e quantitativas em Economia tais como modelos econômicos e técnicas de mensuração, além de conhecimentos focados em aspectos teóricos e históricos.

(fl. 183)



PROCESSO Nº 1222/15

1.5 Perfil Profissional do egresso

- Um profissional plural que, ao mesmo tempo, consiga analisar a conjuntura e estrutura econômica e social, e também tenha conhecimento dos instrumentos e técnicas para resolver problemas;
- Um profissional que seja, ao mesmo tempo, um técnico e um cientista social que deve se ajustar a um ambiente de mudanças e de elevado nível tecnológico;
- Um profissional apto à tomada de decisões, habilitado para atuar em qualquer área do mercado de trabalho, com perfil adequado aos recentes requisitos de padrão analítico e competência crítica e às rápidas transformações do mercado de trabalho;
- Um profissional com visão generalista, com elevada capacitação técnica e capaz de combinar de forma multidisciplinar a formação teórica instrumental;
- Um profissional com conhecimento da estrutura econômica e social do Norte do Paraná, principalmente do Vale do Ivaí, e com instrumentos e técnicas para resolver problemas locais.
(fl. 184 e 185)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Tania Terezinha Rissa de Souza, Graduada em Ciências Econômicas (1993), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana- FECILCAM, Mestre em Economia pela Universidade Estadual de Maringá, ano de conclusão 2007, regime de trabalho TIDE. (fl. 185)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 20 (vinte) professores, sendo 02 (dois) doutores, 14 (quatorze) mestres, 03 (três) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 08 (oito) possuem TIDE, 07 (sete) possuem Regime Integral (RT- 40) e 05 (cinco) possui Regime Parcial (RT- 20). (fls. 28 e 29)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fls. 186 e187)

Ano	Matriculados/1ª série	Concluintes
2011	59	22
2012	56	14
2013	51	22
2014	49	30
2015	41	40



PROCESSO Nº 1222/15

2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, *campus* de Apucarana, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 180.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), município de Paranavaí, e *campus* de Apucarana mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/01/15 até 15/01/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1222/15

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Pijak Jr.
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 11 de abril de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE